



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 087/2020, DE 13 de OUTUBRO DE 2020.

DECLARA em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do Município de Tombos, afetadas pela chuva, inclusive com vendaval e granizo, ocorrida no dia 10 de outubro de 2020, com destruição de moradias, destruição e obstrução de estradas devido à queda de árvores, **gerando** desabrigados e isolados em localidades, com **clamor social**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES, Prefeita Municipal de Tombos, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e pela Resolução do Conselho Nacional de Defesa Civil, bem como o disposto no art. 30, I da Constituição Federal;

Considerando os estragos causados pela chuva, em quase a totalidade das Zonas Rurais do Município de Tombos, com a ocorrência de vendaval e granizo no dia 10 de outubro de 2020, com destruição de moradias, destruição e obstrução de estradas devido à queda de árvores, **gerando** desabrigados e isolados em localidades, com desassossego da população atingida e despertamento de grande **clamor social**;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a previsão legal para a decretação do **Estado de Emergência**, visando medidas de urgência e priorização das ações dos poderes públicos, em que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

imediate das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando ainda, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado e, que compete ao Poder Público a adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Considerando também, o Parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Tombos, relatando a ocorrência de vários fatos causados pela chuva, opinando favoravelmente à declaração ao **Estado de Emergência** em todo o Território desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Declarada** "**SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA**" em toda extensão do Município de Tombos, em virtude da existência de situação anormal provocada pela forte chuva, com vendaval e granizo, do dia 10 de outubro de 2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução, ficando os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, dentro do prazo estabelecido por este Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, sendo possível a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado se persistirem os efeitos danosos das chuvas e as condições que reclamaram a sua expedição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 13 de outubro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes

Prefeita Municipal